

## **SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 01/2024**

**Objeto:** Contratação de **Serviços de Locação de Ônibus**

**Previsão orçamentária:** Contrato Nº 5900.0123553.23.2 – Projeto “RONOEL SIMÕES: A SINGULARIDADE DO VIOLÃO BRASILEIRO”

A Associação Amigos do Centro Cultural São Paulo - AACCSPP, associação sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 1.000, Paraíso, CEP 01504-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.372/0001-02, em conformidade com o seu Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, vem por meio desta Seleção de Propostas, **convidar** fornecedores a apresentar proposta para prestação de serviços de locação de ônibus, a realizar-se no Estado de São Paulo, nos termos e condições do Contrato Nº 5900.0123553.23.2, referente ao Projeto “RONOEL SIMÕES: A SINGULARIDADE DO VIOLÃO BRASILEIRO”, contemplado na Chamada Pública do Programa Petrobras Cultural – Múltiplas Expressões de 2022.

### **I. OBJETO**

1.1 O objeto da presente Seleção de Propostas consiste na seleção da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de Locação de Ônibus, com seguro de passageiros, destinado ao transporte de estudantes acompanhados de professores ou pessoas atendidas por instituições sociais para a realização de visita educativa no Centro Cultural São Paulo.

1.2 O transporte deve ocorrer de bairros de São Paulo e cidades da Baixada Santista e Região de Campinas com destino ao Centro Cultural São Paulo.

1.3 O Transporte será de ida e volta, conforme horário aproximado de estadia no Centro Cultural São Paulo informado no descritivo abaixo, sendo de responsabilidade da contratada o estacionamento dos ônibus. Os horários de saída da origem serão ajustados conforme tempo previsto de deslocamento, em comum acordo.

1.4. O transporte deverá contar com seguro para passageiros.

#### **1.4 Especificações:**

1.4.1 Quantidade: 23 locações de ônibus, divididos em dois blocos, conforme abaixo.

1.4.2 Destino: Centro Cultural São Paulo - Rua Vergueiro, 1000 - Liberdade, São Paulo - SP, 01504-000

#### **1.4.3 BLOCO 1 – 12 locações**

*Endereços de origem, datas e horários (estadia no Centro Cultural):*

07/05/2024 - 10h às 13h | 2 ônibus | EMEF Candido Portinari - Rua Guilherme Correia de Melo, 408 - 05207-050 – ZO – São Paulo – SP

08/05/2024 - 10h às 13h | 2 ônibus | EE Washington Alves Natel - Rua Ministro Mario David Andreazza, 50 - 04849-080 - ZS - São Paulo – SP

09/05/2024 - 10h às 13h | 2 ônibus | CEU Vila do Sol - Av Dos Funcionários Públicos, 369 –

ZS – São Paulo – SP -

14/05/2024 - 10h às 13h | 2 ônibus | EMEF Neir Augusto Lopes - Rua Jornalista Octavio Ribeiro, 20 - 02617-140 – ZN – São Paulo – SP -

15/05/2024 - 1 ônibus 10h às 12h + 1 ônibus 14h às 16h | EMEF Padre José Pegoraro - R. Portunhos - S/N - 04850-190 - ZS– São Paulo – SP

16/05/2024 - 10h às 13h - 2 ônibus | EMEF Carlos Chagas - Rua Osvaldo Valle Cordeiro, 337, - 03584-000 – ZL – São Paulo – SP

#### 1.4.4 BLOCO 2 – 11 locações, 1 a 2 ônibus por data:

*Datas e horários:*

28/05 – 10h às 12h, 10h às 13h e/ou 14h às 16h

29/05 – 10h às 12h, 10h às 13h e/ou 14h às 16h

30/05 – 10h às 12h, 10h às 13h e/ou 14h às 16h

11/06 – 10h às 12h, 10h às 13h e/ou 14h às 16h

12/06 – 10h às 12h, 10h às 13h e/ou 14h às 16h

13/06 – 10h às 12h, 10h às 13h e/ou 14h às 16h.

*Endereços de origem possíveis:*

A - São Paulo - EMEF Deputado Caio Sérgio Pompeo de Toledo - Rua Nascer do Sol - 1360 - 08485-020 - ZL - São Paulo - SP

B - São Paulo - EMEF Prof. Maestro Alex Martins Costa - R. Morro do Descanso, 160 - 03685-070 – ZL – São Paulo - SP

C - São Paulo - EMEF Plinio Marcos - Rua Belém, S/N - 04884-390 – ZS – São Paulo - SP

D - São Paulo - CEU Jambeiro - Av. José Pinheiro Borges, 60 - 08420-092 – ZL – São Paulo – SP

E - São Paulo - CCA Fontalis - Rua Augusto Rodrigues, 291 - 02360-010 – ZN – São Paulo - SP

F - São Paulo - EMEF Jardim Sipramar - Rua Júlio Gadda, 1250 - 04851-360 - ZS – São Paulo – SP

G - Campinas - Cidade Universitária - Campinas - SP

H - Cubatão - Jardim Trinta e Um de Marco, Cubatão - SP

I - Cubatão - Vila dos Pescadores - Cubatão - SP

J - Cubatão - Parque Fernando Jorge, Cubatão - SP

K - Mauá - Bairro: Jardim Rosina, Mauá - SP

L - Santo André - Parque Erasmo Assunção, Santo André - SP

M - Santo André - Parque Capuava, Santo André - SP

N - Santos - Vila Progresso, Santos - SP

O - Santos - Boqueirão - Santos - SP

1.5 A proposta deverá apresentar o valor unitário para o trajeto de ida e volta para cada endereço de origem especificado. Para o Bloco 1, já há datas específicas para cada endereço. Para o Bloco 2, há uma relação de endereços que poderão ou não ser atendidas, sendo a definição realizada pela AACCSF após a seleção da empresa.

1.6 Para a efetiva prestação do serviço, há a possibilidade de inclusão ou redução da quantidade conforme necessidade da contratante em casos imprevistos.

1.7 Para a efetiva prestação do serviço, há a possibilidade de alteração da quantidade

específica para cada endereço, podendo um ou mais dos endereços informados não ser atendido.

1.8 Eventuais outros endereços poderão ser atendidos, utilizando, para tal, a referência de preço informada para local com distância semelhante para o Centro Cultural São Paulo.

1.9 Os valores pagos serão referentes aos serviços efetivamente prestados, conforme os valores unitários pactuados.

## **II. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os veículos utilizados para prestação do serviço deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) estar devidamente registrado e licenciado (CRLV);
- b) atender a toda a legislação vigente;
- c) encontrar-se em bom estado de conservação, asseio e funcionamento;
- d) conter seguro obrigatório;
- e) atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

2.2 O(s) motorista(s) do(s) veículo(s) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) habilitação do condutor na categoria compatível com o veículo;
- b) manter registro de todas as ocorrências, comunicando-as à empresa contratada e à AACCS.

2.3. A empresa deverá apresentar e estar com a documentação relacionada abaixo em dia.

2.4 Todas as condições de habilitação de regularidade fiscal e técnica deverão ser mantidas ao longo da execução do contrato.

## **III. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Documentação para Habilitação:

- Contrato Social ou MEI e Alterações se houver (atualizado);
- Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND vigente);
- CNPJ (Comprovante de inscrição na Receita Federal com data atual);
- RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade de FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Comprovação de regularidade junto à Artesp.

## **IV. DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1 Para participar da presente Seleção de Propostas, os fornecedores interessados deverão:

4.1.1 Encaminhar Proposta Comercial.

4.1.1.1 A proposta deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, contendo todo o descritivo dos serviços integrante do “Objeto” acima e contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e e-mail, dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica, forma de pagamento.

4.1.1.2 A proposta deverá apresentar valores unitários para cada um dos trajetos de ida e volta conforme as origens e blocos descritos no “Objeto” acima.

4.1.1.3 A proposta deverá considerar que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.1.2 Encaminhar a documentação para habilitação conforme item III – Requisitos para participação.

**4.2 As propostas comerciais serão recebidas acompanhadas da documentação de habilitação solicitada, até 19/04/2024, devendo ser encaminhadas por e-mail para [coordenacao@aaccsp.org.br](mailto:coordenacao@aaccsp.org.br).**

4.3 Havendo necessidade de esclarecimento, as dúvidas poderão ser submetidas ao mesmo e-mail.

4.4 A não apresentação de toda documentação solicitada poderá implicar na inabilitação da empresa para o certame, sendo facultada à AACCCSP a eventual complementação de documentos após o envio da proposta.

## **V. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 O objetivo da presente Seleção de Propostas é selecionar a proposta mais vantajosa para a realização dos serviços descritos no item I.1. Para tanto, será considerado o critério de preço.

## **VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 Os resultados serão divulgados diretamente no site da AACCCSP, e enviados por e-mail às empresas participantes da seleção de propostas.

6.2 Os resultados serão divulgados em dois blocos, considerando a necessidade de se apurar o valor total efetivo do BLOCO 2, após a definição de endereços por data, podendo ser selecionadas empresas diferentes para cada um dos blocos especificado no objeto.

6.3 A efetivação da escolha da(s) empresa(s) selecionada(s) ocorrerá mediante a assinatura do(s) respectivo(s) Contrato(s).

6.4 Caso a empresa selecionada não apresente os documentos ou não assine o Contrato nos prazos estabelecidos, será facultada à AACCCSP a contratação de outra empresa participante da seleção de propostas.

6.5 Caso a empresa melhor classificada, por qualquer motivo, não tenha condições de atender a integralidade da demanda no momento da assinatura de contrato, deverá comunicar a AACCCSP por escrito no prazo máximo de 24hs, hipótese em que poderá ser ordenado o serviço

para as demais empresas habilitadas, respeitados os valores apurados.

6.6 Será facultada à AACCCSP a contratação de mais de uma empresa para a prestação dos serviços, caso a melhor colocada não possa fazer o atendimento integral da demanda.

## **VII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7. 1 Não será admitida a participação de empresas:

- a. declaradas inidôneas;
- b. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à AACCCSP;
- c. que possuírem débitos com o Governo do Estado de São Paulo;
- d. que estiverem sob regime de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial; e. que tenham em seu quadro de sócios ou administradores pessoas que sejam funcionárias, Diretores ou Conselheiros da AACCCSP, bem como seus cônjuges ou parentes até o 2º (segundo) grau; e
- f. que tenham em seu quadro de sócios ou administradores pessoas que sejam ser vidoras do Governo do Estado de São Paulo.

7.2. Serão automaticamente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências desta Seleção de Propostas; ou
- b. contenham preços inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

7. 3. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos a respeito desta Seleção de Propostas poderão ser esclarecidas exclusivamente por escrito, por meio do e-mail [coordenacao@aacccsp.org.br](mailto:coordenacao@aacccsp.org.br) até 48h antes de findo o prazo fixado no item 4.2. A solicitação de informações adicionais não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

4. O prazo para recebimento das propostas poderá ser prorrogado pela AACCCSP a fim de possibilitar a participação de mais empresas interessadas e/ou de obter propostas mais adequadas ao orçamento do Projeto.

5. A presente Seleção de Propostas não obriga a AACCCSP, sob qualquer forma, a contratar as quantidades previstas no item I - OBJETO desta solicitação, bem como a contratar apenas uma empresa para a prestação de serviços.

6. A presente Seleção de Propostas não obriga a AACCCSP, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o(s) fornecedor(es) selecionado(s), sendo facultado, ainda, à AACCCSP revogar a presente seleção, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação via e-mail e publicação no site.

São Paulo, 09 de abril de 2024.